



# Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mails: [contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](mailto:contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

Site: [www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br](http://www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br)

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18.190-000

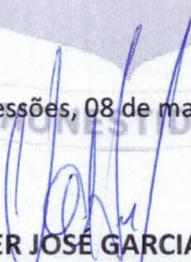
## REQUERIMENTO Nº 83/2017

- Considerando a Lei 1.967, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre a afiação a lista de médicos plantonista e do responsável pelo plantão nas Unidades de Saúde de Araçoiaba da Serra;
- Considerando a importância da referida Lei para fiscalização do trabalho desenvolvido nas Unidades de Saúde do município;
- Considerando que a referida Lei é importante instrumento de transparência no município de Araçoiaba da Serra;

**REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o que segue:

- 1) Que informe e comprove documentalmente o cumprimento da Lei 1.967, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre a afiação a lista de médicos plantonista e do responsável pelo plantão nas Unidades de Saúde de Araçoiaba da Serra;
- 2) Que informe, no caso do não cumprimento da referida Lei, quais medidas serão adotadas para os nobres vereadores e a população tenham acesso, conforme referida legislação, dos médicos plantonista e do responsável pelo plantão nas Unidades de Saúde de Araçoiaba da Serra.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2017

  
**VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO**  
VEREADOR

PROTOCOLO Nº. 32917
DATA 11/05/17
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA



# **PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000  
[www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br)

## **LEI 1967 DE 12 SETEMBRO DE 2014**

**“Dispõe sobre a afixação em local visível, da lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão nos Hospitais Públicos, Pronto-Socorros, Unidades de Saúde, Ambulatórios e Pronto Atendimento, localizados no município de Araçoiaba da Serra/SP, e dá outras providências”**

**MARA LUCIA FERREIRA DE MELO**, Prefeita Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Dispõe sobre a afixação em local visível, nas entradas principais e de acesso ao público, do nome completo do médico, número do registro profissional, especialidade, bem como dos nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis pela chefia de plantão, além dos dias e horários dos plantões médicos, nos hospitais públicos, pronto-socorros, unidades de saúde, ambulatórios e pronto atendimento localizados na cidade de Araçoiaba da Serra/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 12 de Setembro de 2014.

**MARA LUCIA FERREIRA DE MELO**  
Prefeita Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 12 de Setembro de 2014.